



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/26.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/26.

01 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 01.1 - O presente documento tem por objetivo cumprir com as disposições constantes no art. 72, inc. I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, motivo pelo qual em anexo se encontra os seguintes documentos:
- 01.1.1 - Processo de Contratação supracitado;
 - 01.1.2 - Estudo Técnico Preliminar;
 - 01.1.3 - Termo de Referência;
 - 01.1.4 - Anexos dos documentos citados nos **itens 01.1.1 a 01.1.3.**

02 - DO OBJETO:

- 02.1 - O presente instrumento tem por objetivo a contratação de prestação de serviços na área de **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, na modalidade semipresencial, para atendimento de até 59 (cinquenta e nove) alunos, nos níveis de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, em conformidade com as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996, com as disposições da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das normativas específicas da EJA.
- 02.1.1 - Os serviços deverão ser prestados na modalidade Educação a Distância (EAD), por meio de plataforma digital disponibilizada pelo contratado, assegurando flexibilidade e acessibilidade, conforme o artigo 37 da LDB, que estabelece a oferta da EJA como forma de garantir o direito à educação para aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade apropriada.
 - 02.1.2 - As atividades de ensino deverão ser realizadas predominantemente de forma online, utilizando uma plataforma digital interativa, que ofereça conteúdos, exercícios e avaliações, alinhados aos artigos 22 a 26 da BNCC, garantindo os direitos de aprendizagem dos estudantes.
 - 02.1.3 - As atividades serão complementadas por um encontro presencial semanal, no período noturno, realizado na Escola SESI de Ensino Médio Paulo Inácio Heineck, localizada no município de Lajeado/RS, em conformidade com o artigo 38 da LDB, que prevê a organização flexível da EJA.
 - 02.1.4 - O encontro presencial terá o objetivo de reforçar o aprendizado, promover a interação entre alunos e professores e garantir um acompanhamento mais eficaz do progresso do aluno, seguindo as diretrizes da BNCC para a EJA, que enfatizam a necessidade de metodologias adaptadas ao público-alvo.
 - 02.1.5 - O deslocamento dos alunos até a Escola SESI de Ensino Médio Paulo Inácio Heineck, na cidade de Lajeado, para o encontro presencial semanal e para o cronograma de provas presenciais, será de responsabilidade do Município de Roca Sales.
 - 02.1.6 - As aulas/atividades deverão ser realizadas por profissionais especializados, garantindo o cumprimento dos conteúdos exigidos pela legislação vigente para a certificação no Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme o artigo 24 da LDB, que estabelece as diretrizes curriculares nacionais e certificação na EJA.

Handwritten signature



02.2 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de não aceitar a entrega dos **serviços** quando estes não estiverem de acordo com o estipulado neste instrumento e nos demais dispositivos legais vigentes que determinam sobre a forma da prestação dos serviços objeto este instrumento.

03 - DA ESTIMATIVA DE DESPESA:

03.1 - Em atendimento ao que consta no art. 72, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de despesa para a contratação encontra-se pormenorizada no **item 08 do Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste instrumento.

04 - DA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE:

04.1 - Nos moldes das disposições contidas no art. 72, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, em anexo ao **Processo de Contratação** supracitado, segue **DECLARAÇÃO** contendo previsão de recursos orçamentários para o compromisso a ser assumido com a contratação do objeto descrito nesse processo, atestada pela Secretaria Municipal de Fazenda, que correrão a conta da Dotação Orçamentária que segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047.2025 - Manutenção Ensino Fundamental
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6321)

05 - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

05.1 - Segue em anexo os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários previstos no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em observância as disposições contidas no art. 72, inc. V da Lei.

06 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

06.1 - Para os fins do art. 72, inc. VI da Lei Federal nº 14.133/2021, atestamos que a contratação pode ser realizada com o **Serviço Social da Indústria do Sesi**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 03.775.159/0164-12, sita na Avenida Amazonas, nº 1815, Bairro universitário, cidade de Lajeado, RS, **telefone/WhatsApp nº (51) 98905-2370**, em razão de que o seu regulamento foi aprovado pelo **Decreto Federal nº 57.375**, de 02 de dezembro de 1965, cuja cópia se encontra em anexo ao processo.

Jc



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCA SALES | RS

06.2 - Outras razões encontram-se pormenorizadas no **item 03** do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste instrumento.

Roca Sales, em 05 de março de 2026.

Iara Beatriz Klein
IARA BEATRIZ KLEIN
Agente de Contratação
Portaria nº 410/23.